



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

**PROJETO DE LEI Nº 12/2008.**

Fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal para Legislatura 2009/2012 e dá outras providências.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fixa em R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), o subsídio de Vereador deste Município, para a legislatura de 2009 a 2012, na forma do art. 29, inciso VI e art. 29-A da Constituição Federal.

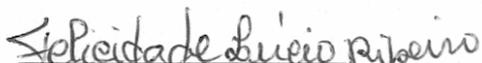
**Art. 2º** Fixa em R\$ 4.960,00 (Quatro mil novecentos e sessenta reais), o subsídio do Presidente da Câmara Municipal deste Município.

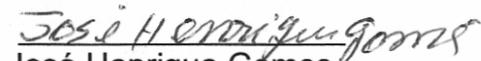
**Art. 3º** Os subsídios fixados por esta Lei serão reajustados na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores públicos municipais..

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2009..

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário José Fabiano da Costa Teixeira, 21 de agosto de 2008.

  
Felicidade Lúcio Ribeiro  
Presidente

  
José Henrique Gomes  
1º Secretário

  
Clidenor Faustino de Oliveira  
Vice-Presidente

  
Manoel Paulino de Andrade  
2º Secretário